

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353 de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.16915751.057 – OBRAS VIÁRIAS - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO	
194.4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.998,80
0501.10603271.058 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE DA ZONA URBANA	
243.4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 24.571,76
0604.137644871.059 – REDE DE ESGOTO CLOACAL E TRATAMENTO	
222.4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 28.993,44
0604.13764481.060 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
238.4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.436,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba da União, conforme processo nº 2615.011435038/2000 e contrato de repasse nº 011435038/2000/SEDU/CAIXA, assinado em 31 de dezembro de 2000, relativo ao repasse de recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 03 dias do mês de maio de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis.....
nº 374 à fl. 16v.....
Em 03.1.05 2001.

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
- da Prefeitura no dia 03.05.2001

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretário Geral